



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICAPUI**
COM O Povo RUMO AO NOVO

LEI Nº 112/92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para criar as seguintes dotações:

2 13754282 05 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3260 - Encargos da Dívida Interna. Cr\$ 1.000.000,00

4 08421882 13 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3260 - Encargos da Dívida Interna. Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação das seguintes dotações:

2 13750251 02 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

4110 - Obras e Instalações. Cr\$ 1.000.000,00

4 08411902 11 - FUNCIONAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

4190 - Diversos Investimentos. Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

jlmco/.